

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE SE INICIA  
NA RJ 148 ATÉ A LOCALIDADE DO  
LAMBARI DE RUA PIMPOLHO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIÉSIO PERES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ  
SABER QUE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de "**RUA PIMPOLHO**" a rua, existente  
a décadas, que se inicia na RJ 148 até a localidade do  
Lambari conhecida popularmente por rua do pimplho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as  
placas alusivas à denominação de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ELIÉSIO PERES DA SILVA  
PREFEIRO MUNICIPAL

**LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES WENDEL LEAL DO CANTO,  
WANDERLEI DE LIMA SILVA, JOSÉ AMARILDO PIMENTEL E WALTAIR  
FAUSTINO DA CUNHA.**